

O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS CENTROS URBANOS: UMA QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Esther Verena Guimarães França¹

Resumo

Este artigo é resultado de revisão bibliográfica e versa sobre como aliar o desenvolvimento econômico e populacional das cidades às questões socioambientais, pensando desta forma num desenvolvimento sustentável aplicado as cidades.

Palavras-chave: Cidades. Meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.

Abstract

This article is the result of bibliographic review on how to combine economic and population development of cities to environmental issues, thinking this way on sustainable development applied to cities.

Keywords: Cities. Environment. Sustainable development.

INTRODUÇÃO

A disputa pelo mercado e pelo capital é cada vez mais acirrada devido ao modelo capitalista implantando nas sociedades modernas, mas em sentido contrário os recursos naturais vêm se esgotando e os danos ao meio ambiente já começam a apresentar estragos irreversíveis ao mundo e principalmente pondo em risco a própria existência ao homem e isto não se reflete apenas nos campos, nas florestas e nos mares, mas também nos centros urbanos onde cada vez mais a disputa por um espaço vem se tornando parte do cotidiano na vida das pessoas que dependem de um lugar nas tão disputadas cidades principalmente no que tange a ocupação nos centros urbanos.

Daí surge a discussão como aliar o desenvolvimento econômico, o crescimento acelerado da população, a necessidade de promoção de políticas públicas voltadas a solução

¹ UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Mestrado em Planejamento Ambiental, teteverena@yahoo.com.br

dos mais variados e complexos conflitos sociais presentes nas cidades, e, é neste cenário que surge a questão da sustentabilidade como vetor na reflexão sobre os centros urbanos uma vez que a dimensão socioambiental aparece no momento em que as relações entre o homem e o meio vêm se tornando cada vez mais complexas fazendo com que toda e qualquer abordagem neste sentido vem se tornando cada vez mais importante.

O MODELO DE CIDADE ATUAL E A SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

Hoje, modelo de cidade adotado é aquele que busca sempre criar um espaço para acolher os negócios e movimentar o sistema econômico o que vem gerando vários conflitos na sociedade pois, como uma das principais consequências pode ser citada o aumento do número de pessoas sem moradia ou quando tem a morada está aquém do mínimo desejável para garantir uma vida digna e humana que aliás é inclusive princípio basilar do Estado Democrático Brasileiro a garantia a vida digna conforme preceitua o art. 1º, III da Constituição Federal Brasileira de 1988: “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana.”

Ocorre que nas últimas décadas o que se observa nos grandes centros urbanos é o verdadeiro abandono dos que antes eram os centros funcionais e produtivos das grandes cidades, pode-se dizer que eram o “coração da cidade” entregues ao descaso e ao atraso formando verdadeiros locais onde o que se percebe é a degradação não só espacial mas também humana, ambiental e social, formando os verdadeiros vazios urbanos em pleno espaço central.

Sabe-se que apesar do abandono as áreas centrais das cidades possuem grande potencial uma vez que já possuem uma maravilhosa infraestrutura sem contar com uma localização mais do que privilegiada, elementos mais do que necessários para um melhor desenvolvimento e isso de certo modo não apenas favorece a exposição da urbanização ilegal mas também contribui para o processo que hoje é conhecido como gentrificação, processos

esses que geram consequências nefastas quando se pensa em termos sustentabilidade ambiental, econômica, social e urbana.

Segundo Portela (2009), a gentrificação pode ser entendida como um conjunto de processos de transformação do espaço urbano, que em regra estão relacionados a casos de recuperação de valor imobiliário das regiões centrais das grandes cidades que passaram por um período de degradação e que através de uma estratégia de mercado imobiliário, normalmente ligada a uma suposta política pública de revitalização, gera o deslocamento ou a substituição da população original de menor poder aquisitivo por habitantes de mais alta renda.

Ainda segundo este mesmo autor, esse modelo de planejamento urbano o Estado nessa busca de atrair os negócios e criar um ambiente acolhedor para tal atividade, utiliza de várias estratégias para a promoção da política neoliberal, e, uma das maneiras de promoção dessa política, é principalmente, através da execução de intervenções no espaço geográfico buscando gerar infra-estrutura capaz de atrair o capital globalizado. Uma dessas intervenções destacam-se aquelas que ocorrem em áreas degradadas, a exemplo dos centros históricos, esse conjunto de intervenções possíveis nessas áreas pode resultar no processo conhecido como gentrificação. (Portela, 2009).

E não só isso, ainda segundo Barroso e Rezende (2014) afirmam que:

(...) a urbanização cresceu vinculada ao reinvestimento dos lucros e o banimento de espaços onde as pessoas possam vivenciar a cidade. Embora as nossas cidades modernas não se caracterizem pela industrialização os processos de fragmentação, exclusão e segregação permanecem.

Dentre as várias consequências dessa fragmentação pode destacar o modo de viver das pessoas, habitando longe do trabalho e dos centros de cultura e lazer criou-se um distanciamento do sentimento de pertencimento às cidades em que vivem, além do modo de ocupação se dá de modo disperso e em muitos casos ocorrer em áreas de proteção ambiental e em áreas em que a ocupação irregular (a exemplo de encostas) possam vir a causar tragédias incomensuráveis.

Assim, diante de tal procedimento exploratório e expulsório surge a discussão a respeito dos Direitos Fundamentais e das questões sócio-ambientais destacando-se a proteção do Direito à Moradia previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”, mas que já havia previsão na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU de 1948 em seu art. 25, parágrafo 1º:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

Deste modo, é de verificar que esse modelo proposto de urbanização além de acarretar problemas sociais, culturais e econômicos, também proporciona alterações significativas no patrimônio ambiental gerando impactos ambientais muitas das vezes de difícil ou impossível reversão.

A CIDADE, OS ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS E A SUSTENTABILIDADE

Tomando por base o conceito de impacto ambiental conforme o Glossário de Ecologia (ACIESP, 1997), que é qualquer ação ou atividade, natural ou humana, que causa alterações bruscas em todo ambiente ou apenas em alguns de seus elementos, e que essas alterações podem ser de ordem ecológica, social ou econômica. São processos que alteram, descaracterizam qualidades ou processos no ambiente natural; ou que modifiquem nos usos estabelecidos, tradicionais, históricos, do solo e nos modos de vida ou na saúde de parte da população humana, ou que transformem de forma significativa opções ambientais. É possível afirmar que toda e qualquer adoção de medidas que alterem o modo de viver das cidades, geram impactos ambientais.

Neste sentido Ester Limonad (1999) também defende que a questão social também é uma questão ambiental e assim sempre foi. Segundo ela:

Por conseguinte, além de se converter em um fator emblemático de legitimação de diferentes práticas sociais, a questão ambiental passa a

integrar e a perpassar os discursos do planejamento e do desenvolvimento urbano e regional. Portanto, não só a produção teórica mas a prática de planejamento defrontam-se na contemporaneidade com um impasse em que é necessário integrar a dimensão social e ambiental – à medida que ambas integram a produção social do espaço (social).

Para Rogers e Gumuchdjian (1997) *apud* Lima (2014),

(...) o processo de expansão das cidades não tem considerado o ecossistema em suas limitações e fragilidades. Sustentado principalmente por critérios financeiros e quantitativos, esse pensamento negligencia aspectos qualitativos nas esferas ambiental, espacial e social, o que tem sido fator determinante para consolidar as cidades grandes agentes destruidores do ecossistema e de ameaça à sobrevivência da própria humanidade.

Barroso e Rezende (2014) ainda afirmam que:

Desse modo, é possível pensar nas mudanças do espaço social a partir das transformações das relações sociais, mais do que em uma modificação da sociedade a partir das estruturas espaciais. Assim a sustentabilidade entra no cenário urbano com a possibilidade de corrigir a desigualdade social e estabelecer um diálogo com o setor econômico, unir esforços e contemplar, em políticas públicas, projetos para uma melhor qualidade de vida às pessoas.

Deste modo, pensando em um modo de agressão menos gravoso ou até mesmo para justificar certas condutas lesivas ao meio ambiente, algumas organizações (privadas e públicas) começaram a imaginar o que hoje denomina de desenvolvimento sustentável que em resumo pode ser conceituado como a busca pelo desenvolvimento, suprimindo as necessidades da geração presente, mas que ao mesmo tempo busca proteger as futuras gerações e isso significa utilizar os recursos disponíveis no meio ambiente sem contudo esgotá-los.

Sendo assim, as cidades modernas, estruturadas sob a lógica do capitalismo, do meio de transporte mais utilizado serem aqueles mais individuais ao invés de se valorizar os transportes de massa, a sub ou não utilização dos espaços públicos em detrimento dos espaços privados devem ser repensadas e rediscutidas a todo o instante visando a implantação de um modelo mais sustentável àquela cidade, considerando que é verídico e notório as cidades não suportam mais o modelo de desenvolvimento atual.

Então o que fazer para solucionar ou ao menos amenizar os impactos ambientais tão graves no mundo e, mormente nas cidades uma vez que a população aumenta em larga escala

e a necessidade do consumismo desenfreada difundida pelo capitalismo não para de crescer numa sociedade cada vez mais exigente mas que ao mesmo tempo já começa a ter um nível razoável de consciência ambiental? Como contrapor a crescente deterioração das condições de vida e do meio ambiente urbano e crescimento econômico e financeiro das cidades?

É este cenário que se torna é imperioso a adoção de políticas públicas voltadas a dotar as cidades social e ambientalmente sustentáveis e é na tentativa de responder este tipo de questionamento que o tema sustentabilidade e desenvolvimento sustentável ganha grande relevância quando se trata de centros urbanos.

Barroso e Resende (2014) afirmam que:

As principais iniciativas políticas para o desenvolvimento urbano sustentável começaram em 1997 com o Protocolo de Kyoto e tornaram-se crescentes a partir de então.

É o espaço que permite a construção de identidades, é onde ocorrem as interligações e a possibilidade de estabelecer o bem-estar à população e está intimamente relacionado ao modo de vida urbano, isto quer dizer que o funcionamento da sociedade deve-se considerar a dimensão urbana. Outro aspecto é que os vínculos sociais são dependentes deste ambiente que foi e vem sendo construído pelas e com as pessoas.

Segundo Limonad (1999), o termo sustentabilidade e desenvolvimento sustentável em nada mudou desde o Clube de Roma para a atualidade, o que ocorreu foi apenas uma adequação nas estratégias de produção social e os vínculos econômicos existentes e os discursos pautados nesta temática são gerais e representativos o que faz contribuir para dar legitimidade as mais variadas políticas e discursos chamando atenção para estratégias voltadas para o desenvolvimento urbano e local e regional com a preocupação ambiental e sustentável, criando assim obstáculos para os movimentos sociais divergentes quanto a essas práticas que além de se apropriarem do espaço que podem vir a ameaçar as condições de vida e reprodução da população envolvida.

É necessário, segundo Lima (2014):

pensar no desenvolvimento de cidades autossustentáveis por meio da integração entre planejamento urbano, urbanismo e arquitetura. Nesse contexto, torna-se extremamente recomendável, afora uma nova cultura das cidades, a existência de novas abordagens de projeto, quer seja na escala

urbana ou na escala do edifício, que venham a possibilitar uma visão global dos processos que compõem a cidade e das interrelações entre os mesmos.

(...)

A questão da sustentabilidade assume, nesse cenário, um papel central na reflexão sobre os centros urbanos contemporâneos e as dimensões de seu desenvolvimento. O quadro socioambiental que caracteriza as sociedades contemporâneas revela que o impacto do homem sobre o meio ambiente está se tornando cada vez mais complexo, tanto sob o ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Procurar alcançar abordagens que contemplem esses aspectos torna-se cada vez mais importante.

Na tentativa de se colocar em prática este conceito de desenvolvimento ambiental as organizações vêm adotando e implantando o modelo que é denominado de gestão ambiental que tem como definição, segundo (MARCHI, 2011, *apud*, MORENO & POL, 1999):

(...)a gestão ambiental é aquela que incorpora os valores do desenvolvimento sustentável na organização social e nas metas corporativas da empresa e da administração pública. Integra políticas, programas e práticas relativas ao meio ambiente, em um processo contínuo de melhoria da gestão. Portanto, a gestão ambiental é a forma de gerir uma organização pública ou privada, sem prejuízos ao meio ambiente.

Considerando que a sustentabilidade se fundamenta em três pilares: 1) demandas econômicas; 2) integridade ecológica e equidade social (BARROSO; RESENDE 2014), pensar num modelo de recuperação sustentável de sítios urbanos é possível, pois pode assegurar o Direito à moradia da população já existente permitindo a convivência entre pessoas de várias culturas e classes sociais garantindo-lhes um lugar seguro e onde possa desfrutar de uma infra-estrutura básica para a sua sobrevivência digna e isto inclui saúde, educação, transporte público, água tratada, rede de esgoto, etc. Além de manter um ambiente adequado facilitando a convivência entre as diversas formas de fazer e viver, prezando pela diversidade social e ambiental.

Sabe-se que os centros urbanos são mais do que centros econômicos, são centros políticos e por isso devem ser utilizado por todas as pessoas em que ali vive e de que daquele local dependem, pois é deste modo que se criam os vínculos culturais e sócio-afetivos pelo local em que estas pessoas escolheram viver. É preciso dar liberdade às pessoas, liberdade em sentido amplo e isso implica numa cidade plural que agregue indivíduos, lhes garantindo uma vida digna.

E é deste modo que o desenvolvimento sustentável deve ser aplicado ao meio urbano, buscando a correção de desigualdades sociais, mantendo relações com o setor econômico, e através das políticas públicas buscar projetos que aliem a melhoria da qualidade de vida das pessoas, equilíbrio ambiental e desenvolvimento econômico de modo a garantir mudanças sociopolíticas que não comprometam os sistemas socioambientais.

CONCLUSÃO

Diante destes breves comentários é possível concluir que o presente trabalho buscou discutir e procurar entender o que vem a ser desenvolvimento sustentável e como o mesmo vem sendo utilizado pelo mundo capitalista para justificar padrões adotados e acobertar vários conflitos sociais demonstrando que inclusive sustentabilidade não envolve apenas os aspectos naturais, mas também deve trazer à baila discussões do meio antrópico e socialmente construído, e quando se pensar em desenvolvimento sustentável das cidades deve se pensar em todas as escalas partindo do local para o mundial.

Não esquecendo que o desenvolvimento sustentável deve ser sempre observado para amenizar ou controlar os impactos ambientais e pode ser utilizado como um modelo de gestão estratégico na medida em que ela mostra para a sociedade a sua preocupação com o meio ambiente sem se desvincular da necessidade de crescimento econômico, tecnológico e social, não esquecendo que esse conceito vem sendo aplicado nas mais variadas formas de organizações principalmente por aquelas responsáveis pela busca de melhorias do meio ambiente humano uma vez que ela tem o objetivo primordial o alcance pela melhoria da qualidade de vida preservando o meio ambiente na medida em que promove a salubridade ambiental das sociedades.

Afinal as cidades se modificam, elas não podem parar é preciso renovação sempre, mas isso nem sempre deve implicar em expansão territorial, em ocupação em áreas de proteção ambiental e muito menos em áreas que possam oferecer riscos à população, é necessário deixar as cidades cada vez mais sustentáveis respeitando as pessoas que ali vivem

as suas tradições, o seus direitos à moradia e à cidade. É necessário pensar em políticas urbanas que utilizem o patrimônio edificado existente, que incidam na cidade compacta ao invés de expandir a ocupação urbana, buscando desta forma, a otimização de infraestrutura já existente resguardando as áreas verdes e ambientais ainda existentes.

REFERÊNCIAS:

ACIESP - Glossário de Ecologia. São Paulo: Publicação ACIESP. 2ª Ed. 1997.

BARROSO, Leticia; REZENDE, Vera F. **A cidade, o espaço e o diálogo com a sustentabilidade.** Revista de Arquitetura da IMED, v. 3, n.2, 2014, p. 138-144, ISSN 2318-1109.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] Republica Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

JACOBI, Pedro Roberto. **São Paulo metrópole insustentável –como superar esta realidade?** Cadernos Metrópole / Observatório das Metrópoles – n. 1. São Paulo: EDUC, 1999.

LEITE, Carlos. **Cidades sustentáveis? Desafios e oportunidades.** ComCiência, Campinas, n. 118, 2010. Disponível em: <<http://comciencia.sielo.br.php>. Acesso em 15 jun. 2015.

LIMA, Fernando Tadeu de Araujo. **A parametrização do conceito de cidade compacta: uma abordagem “pós-moderna” para centros urbanos contemporâneos sustentáveis.** Oculum Ensaios (PUCCAMP) , v. 11, p. 259-270, 2014.

LIMONAD, Ester. **A insustentável natureza da sustentabilidade. Da ambientalização do planejamento às cidades sustentáveis.** Cadernos Metrópole / Observatório das Metrópoles – n. 1. São Paulo: EDUC, 1999.

MARCHI, Cristina Maria Dacach Fernandez. **Gestão Ambiental; Ecogerenciamento.** 2011.

MARICATO, Ermínia. **As ideias fora de lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil.** In: ARANTES, Otilia, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos.** Petrópolis: Vozes, 2000.

PORTELA, Marcos Baruch. **Carmo e Santo Antônio além do Carmo: reflexos do processo de revitalização do Centro Histórico de Salvador.** Salvador: Ucsal. Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, 2009.